





com o NIPC 503665410, conforme certidão permanente com o código de acesso n.º 8337-0547-1286.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do seu documento de identificação e certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que a primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, pelo que dispenso a respetiva prova documental. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

----- UM – Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em face da consulta prévia a que procedeu nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adjudicou nos termos do respetivo projeto de decisão, conforme despacho de 6 de maio de 2019, a “**Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda**”, com sede à Estrada IC2, Km 91,3, Casal da Charneca – Évora de Alcobaça, o presente contrato de empreitada “**Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 2.ª fase – Avenida do Alentejo, Rotunda e Zona de Lazer**”, de acordo com a sua proposta, datada de 11 de abril de 2019 e em conformidade com as cláusulas insertas no convite e caderno de encargos do procedimento concursal, este, composto de 19 (dezanove) páginas, documentos que serviram de base ao “**Ajuste Direto**”, o qual, devidamente rubricado pelos outorgantes, fica anexo ao maço de documentos;-----

----- DOIS – O objeto do presente contrato consiste na “**Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 2.º fase – Avenida do Alentejo, Rotunda e Zona de Lazer**”, melhor descrito no convite e caderno de encargos;-----

----- TRÊS – Foi designado gestor de contrato, conforme determina o artigo 290.º-A, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, o senhor João Manuel Paias Gaspar; -----

----- QUATRO - Que o valor total do contrato a celebrar é fixado em € **119.942,72** (cento e dezanove mil novecentos e quarenta e dois euros e setenta e dois cêntimos)-----

----- CINCO - Que a dotação orçamental por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: 01 02 07 01 04 01, encontrando-se registado sob a ficha de compromisso n.º 25081;-----

----- SEIS – O prazo do presente contrato é o previsto no caderno de encargos, convite e proposta do adjudicatário;-----

----- SETE - Que as condições de pagamento são as constantes do caderno de encargos e proposta do adjudicatário;-----

----- OITO – Que sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, nas respetivas especificações do procedimento concursal ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre, para o prestador

de serviços, a obrigação de efetuar o serviço identificado na sua proposta, conforme documentos que se arquivam junto ao maço de documentos;-----

----- NOVE – Que a tudo o que não esteja previsto nas especificações, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos;-----

----- DEZ – Que o contrato é regulado pela legislação portuguesa.-----

----- Pelo segundo outorgante foi dito:-----

----- Que aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo.-----

----- Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão permanente da sociedade por quotas, com o código de acesso: 8337-0547-1286;-----

----- b) Anexo II, a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

----- c) Certificados do Registo Criminal de Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda e de [REDACTED], nos termos do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

----- d) Declaração emitida pela Segurança Social, comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada; -----

----- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças, comprovativa de que tem a situação tributária regularizada; -----

----- f) Alvará de empreiteiro de obras públicas, n.º 42214 - PUB.-----

----- **Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.**-----

----- O presente contrato cuja minuta foi aprovada por despacho da senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de 6 de maio de 2019, foi lido em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, também por mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, na qualidade já referida.-----

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

Oficial Público,

Maria da Graça Batista Charrua Murteira

FP 2  
Murteira